



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

PROCESSO Nº: 048/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2021

GESTOR DO CONTRATO: SABRINA STÉFANE DE ANDRADE LARA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede na, situada na Praça José Ribeiro de Assis, no. 42, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, **Wesley Diniz**, portador da carteira de Identidade n.o: MG-9.066.252 e CPF: 036.401.156-43, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Anízio Marques, nº 200, Apto. 101 Bairros Centro, Piracema/MG denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

DANIEL VIAFORA RIBEIRO DE SOUZA – ME, CNPJ: nº 27.230.106/0001-38, localizada na Rua Lambari, nº 68, Bairro Jardim Beira Rio, Santana do Jacaré/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor Daniel Viafora Ribeiro de Souza, CPF: 882.786.386-91 e RG nº: MG-11.391.514, doravante denominado **CONTRATADO**.

Celebram o presente **TERMO ADITIVO** para dar continuidade **NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (PESSOA FÍSICA), PARA APOIO ADMINISTRATIVO NO QUE TANGE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, REFERENTE AO MONITORAMENTO, ORGANIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL COMO CRIAÇÃO, INSERÇÃO E CONTROLE MÉTRICO E DE RESOLUTIVIDADE DAS ESTRATÉGIAS MUDIÁTICAS; BEM COMO O ASSESSORAMENTO NA ORGANIZAÇÃO, CRIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E/OU TODO MATERIAL NECESSÁRIO NO CUMPRIMENTO DAS ETAPAS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO ICMS CULTURAL, ESPORTIVO E TURÍSTICO, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando necessidade do Município de Piracema em continuar com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (PESSOA FÍSICA), PARA APOIO ADMINISTRATIVO NO QUE TANGE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, REFERENTE AO MONITORAMENTO, ORGANIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL COMO CRIAÇÃO, INSERÇÃO E CONTROLE MÉTRICO E DE RESOLUTIVIDADE DAS ESTRATÉGIAS MUDIÁTICAS; BEM COMO O ASSESSORAMENTO NA ORGANIZAÇÃO, CRIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E/OU TODO MATERIAL NECESSÁRIO NO CUMPRIMENTO DAS ETAPAS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO ICMS CULTURAL, ESPORTIVO E TURÍSTICO**, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência;
- Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.

O presente instrumento é celebrado sob **REGIME JURÍDICO** dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, na Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, nos Princípios



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil, em especial ao disposto na Lei Federal 8.245 de 18 de outubro de 1991.

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

1.1- O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 078/2021 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 06 de Maio de 2022 a 06 de Maio de 2023 e sua eficácia está vinculada à publicação do extrato no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas e condições firmadas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021** permanecem inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Fica eleito o **FORO** da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.


3.2. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Piracema, 04 de Maio de 2022.

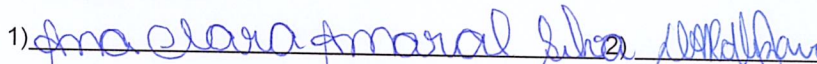
WESLEY
DINIZ:03640
115643

Assinado de forma
digital por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2022.05.04
09:04:43 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
CNPJ: 17.980.392/0001-03
Repres. Legal: **Prefeito Municipal - WESLEY DINIZ**
CPF: 036.401.156-43
CONTRATANTE


DANIEL VIAFORA RIBEIRO DE SOUZA – ME
CNPJ N.º 27.230.106/0001-38
Repres. Legal: **Daniel Viafora Ribeiro de Souza**
CPF: 882.786.386-91
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) 

CPF: 148502236-30

Deisiane Ap. R. Diniz Xavier
CPF: _____
Controlador Interno
CPF: 092.383.666-75